



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - As tabelas n.ºs. I a VI e de VIII a XIV, que integram o Código Tributário Municipal, lei 1442, de 27 de dezembro de 1966, alteradas pelas leis 2156, de 27 de novembro de 1978 e 2200 de 23 de novembro de 1979, a partir de 1º de janeiro de 1981, passam a vigorar nos termos das tabelas anexas a presente Lei.

ARTIGO 2º - O artigo 260 do Código Tributário Municipal, lei 1442, de 27 de dezembro de 1966, alterado pela lei 2009, de 17 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 260: Valor padrão, para efeito deste código, é o vigente em 1º de maio do ano anterior àquele em que se efetuar o lançamento, desprezando-se as frações decimais".

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 26 de Novembro de 1980.

*LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA*  
LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 26 de Novembro de 1980, 125º ano de fundação de Botucatu. A CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

jnf

*MARIA JOSE DE LIMA ROSOLEN*  
MARIA JOSE DE LIMA ROSOLEN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1-sobre o valor padrão por trimestre - 2-sobre a renda bruta por trimestre-  
3-sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos, etc.

LISTA DE SERVIÇOS	- 1 -	- 2 -	- 3 -
010- Médicos, dentistas e veterinários.....	75,70%		
020- Enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, psi- cólogos.....	75,70%		
030- Laboratórios de análises clínicas e ele- tricidade médica, nos termos do § 2º do art.155 da Lei nº 1.442, de 27/12/66, al- terado pela Lei nº 1675/69.....	75,70%		
030- Laboratórios de análises clínicas e ele- tricidade médica.....		5%	
040- Hospitais, sanatórios, ambulatórios, - prontos socorros, bancos de sangue, ca- sas de saúde, casas de recuperação ou / repose sob orientação médica nos tér- mos de § 2º do art. 155 da Lei nº - - - 1.442/66, alterado pela Lei nº1675/69.	75,70%		
040- Hospitais, sanatórios, ambulatórios, - prontos socorros, bancos de sangue, ca- sas de saúde, casas de recuperação ou / repose sob orientação médica.....		5%	
050- Advogados ou provisionados.....	75,70%		
060- Agentes da propriedade industrial.....	75,70%		
070- Agentes da propriedade artística ou li- terária.....	75,70%		
080- Peritos e avaliadores.....	75,70%		
090- Tradutores e intérpretes.....	75,70%		
100- Despachantes, nos termos do § 2º do art. 155 da Lei nº 1.442/66, alterado pela / Lei nº 1.675/69.....	75,70%		
100- Despachantes.....		5%	
110- Economistas.....	75,70%		
120- Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade, nos termos/ do § 2º do art.155 da Lei nº1.442/66, / alterado pela Lei nº 1.675/69.....	75,70%		
120- Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade.....		5%	
-----			

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1- sobre o valor padrão, por trimestre. - 2- sobre a renda bruta, por trimestre.  
3- sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos, etc.

LISTA DE SERVIÇOS	- 1 -	- 2 -	- 3 -
130- Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros e concernentes a ramo de indústrias ou comércio, explorados pelo prestador do serviço).....		5%	
140- Datilografia, estenografia, secretaria/ e expediente.....	75,70%		
150- Administração de bens ou negócios, inclusive consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras).....		5%	
160- Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão de obras, inclusive por empregados do prestador de serviços ou trabalhadores avulsos por ele contratados....		5%	
170- Engenheiros, arquitetos, urbanistas....	75,70%		
180- Projetistas, calculistas, desenhistas / técnicos.....		5%	
190- Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços que ficam sujeitas ao ICM).....		2%	
200- Demolição, conservação e reparação de / edifícios (inclusive elevadores neles / instalados), estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos / serviços, que ficam sujeitas ao ICM)...		5%	
210- Impesa de imóveis.....		5%	
220- Raspagem e lustração de ascalhos.....		5%	
- - - - -			

*Handwritten signature or initials.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPÓSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1-sobre o valor padrao, por trimestre. - 2-sobre a renda bruta, por trimestre. - 3-sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos, e etc.

LISTA DE SERVIÇOS	- 1 -	- 2 -	- 3 -
230- Desinfecção e higienização.....		5%	
240- Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário final do objeto lustrado).....		5%	
Barbeiros, cabelereiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros / serviços de salões de beleza:			
251- a) zona central, por cadeira ou gabinete.....	30,39%		
252- b) demais zonas, por cadeira ou gabinete.....	22,93%		
260- Banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres.....		5%	
270- Transporte e comunicações de natureza / estritamente municipal:			
271- a) de cargas e passageiros, por veículos.....	30,39%		
272- b) em ônibus.....		5%	
273- c) empresas transportadoras.....		5%	
<b>DIVERSÕES PÚBLICAS</b>			
281- teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi-dancings e congêneres.....			6%
282- exposições com cobrança de ingressos...			6%
283- bilhares, boliches e outros jogos permitidos, por mesa ou quadra.....	45,67%		
284- bailes, shows, festivais, recitais e congêneres.....			10%
285- competições esportivas ou destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádio / ou televisão. ....			10%
286- execução de música, individualmente ou por conjuntos.....			10%
287- fornecimento de música mediante transmissão, por qualquer processo.....			10%
288- jogos carteados.....	363,76%		
290- Organização de festas e "buffet" (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que ficam sujeitas ao IOM) .....		5%	
- - - - -			

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1- sobre o valor padrão, por trimestre - 2- sobre a renda bruta, por trimestre - 3- sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos etc.

LISTA DE SERVIÇOS	- 1 -	- 2 -	- 3 -
300- Agências de Turismo, passeios e excursões, guia de turismo.....		5%	
310- Intermediação, inclusive corretagem, / de bens moveis e imóveis, exceto os / serviços mencionados nos itens 58 e 59		5%	
Agenciamento e representação de qual- / quer natureza, não incluídos no item / anterior e itens 58 e 59:			
321- com estabelecimento fixo.....		5%	
322- sem estabelecimento e individualmente.	75,70%		
330- Análises técnicas.....		5%	
340- Organização de feiras de amostras, con- gressos e congêneres.....		5%	
350- Propaganda e publicidade, inclusive / planejamento de campanha ou sistemas / de publicidade, elaboração de desenhos / textos e demais materiais publicitá- / rios, divulgação de textos, desenhos e / outros materiais de publicidade, por / qualquer meio.....		5%	
360- Armazens gerais, armazens frigoríficos e silos, carga, descarga, arrumação e / guarda de bens, inclusive guarda-mó- / veis e serviços correlatos.....		5%	
370- Depósito de qualquer natureza (exceto / depósitos feitos em bancos ou outras / instituições financeiras).....		5%	
380- Guarda e estacionamento de veículos...		5%	
390- Hospedagens em hotéis, pensões e congê- neres (o valor da alimentação quando / incluído no preço da diária ou mensali- / dade, fica sujeito ao imposto sobre / serviços).....		5%	
400- Lubrificação, limpeza e revisão de má- quinas, aparelho e equipamentos (quan- do a revisão implicar em conserto ou / substituição de peças aplica-se o dis- posto no item 41.....		5%	
410- Conserto e restauração de quaisquer ob- jetos (exclusive, em qualquer caso, o / fornecimento de peças e partes de má- / quinas e aparelhos, cujo valor fica su- jeito do ICM).....		5%	

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1- sobre o valor padrão, por trimestre - 2- sobre a renda bruta, por trimestre, - 3- sobre o valor de ingressos, bilhetes, ticketes, contratos etc. ..

LISTA DE SERVIÇOS	- 1 -	- 2 -	- 3 -
420- Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICM).....		5%	
430- Pintura (exceto os serviços relacionados com imóveis) de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.....		5%	
440- Ensino de qualquer grau ou natureza....		5%	
450- Alfaiates, modistas, costureiros, prestados ao usuário final, quando o material, salvo o de aviamento, seja fornecido pelo usuário.....		5%	
Tinturaria e Lavanderia:			
461- a) sem empregado.....	30,39%		
462- b) por empregado ou dependente, mais...	6,19%		
470- Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.....		5%	
480- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido (excetuando-se a prestação do serviço ao poder público, a autarquia, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica).....		5%	
490- Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço.....		5%	
500- Estudos fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução, estúdios de gravação de "video - tape" para televisão, estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e mixagem sonora.....		5%	
510- Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo não incluído no item anterior.....		5%	
520- Locação de bens móveis.....		5%	

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 26 de Novembro de 1980

## - TABELA I -

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1- sobre o valor padrão, por trimestre - 2- sobre a renda bruta por trimestre - 3- sobre o valor de ingressos, bilhetes, tickets, contratos etc. ...

LISTA DE SERVIÇOS	- 1 -	- 2 -	- 3 -
530- Composição gráfica, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.....		5%	
540- Guarda, tratamento e amestramento de animais.....		5%	
550- Florestamento e reflorestamento.....		5%	
560- Paisagismo e decoração (exceto material fornecido para execução, que fica sujeito do IOM).....		5%	
570- Recusshutagem ou regeneração de pneumáticos.....		5%	
580- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e de seguros.....		5%	
590- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretoras regularmente autorizadas a funcionar).....		5%	
600- Encadernação de livros e revistas.....		5%	
610- Aerofotogrametria.....		5%	
620- Cobranças, inclusive de direitos autorais.....		5%	
630- Distribuição de filmes cinematográficos e de "video-tape".....		5%	
640- Distribuição e venda de bilhetes de loteria.....		5%	
650- Empresas funerárias.....		5%	
660- Taxidermista.....	75, 70%		
- - - - -			

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 25 de Novembro de 1980

## - TABELA II -

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE	R/O valor Padrão
<b>a) COMÉRCIO EVENTUAL</b>	
1 - carnaval - venda de artigos, por dia.....	48,91%
2 - natal, ano novo e reis, por dia.....	23,40%
3 - finados - artigos de, por dia.....	23,40%
4 - quermesses e semelhantes, por dia.....	48,91%
5 - festas juninas, por dia.....	48,91%
6 - em qualquer outra época do ano, por dia.....	23,40%
<b>b) COMÉRCIO AMBULANTE</b>	
1 - manual, por dia.....	2,44%
2 - carrinho, por dia.....	4,89%
3 - carroça, por dia.....	9,06%
4 - caminhão, por dia.....	17,47%
5 - manual, por ano.....	51,24%
6 - carrinho, por ano.....	97,83%
7 - carroça, por ano.....	144,39%
8 - veículos motorizados:	
com capacidade até 1.000 quilos, por ano.....	349,36%
com capacidade de 1001 a 3000 quilos, por ano.....	465,83%
com capacidade de 3001 a 6000 quilos, por ano.....	558,98%
que exceder a 6.000 quilos, para cada 1.000 quilos, por ano, mais.....	51,24%
<p>A Taxa poderá ser recolhida, de conformidade com o artigo - 87, Decreto nº 1.351 de 13/07/67, alterado pelo artigo 2º do Decreto nº 1.860, de 02/04/71 em 4 parcelas trimestrais.</p> <p>-----</p> <p style="text-align: right;"><i>[Handwritten Signature]</i></p>	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 26 de Novembro de 1980

- TABELA IV -  
PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	
a) <u>ALVARÁS</u>	
1 - de licença concedida ou transferida.....	9,44%
2 - de qualquer outra natureza.....	9,44%
b) <u>ATESTADOS</u>	
- por lauda.....	2,44%
c) <u>CERTIDÕES</u>	
1 - por lauda.....	5,24%
2 - busca, por ano, além das taxas.....	0,69%
3 - rasa por linha.....	0,11%
d) <u>CONCESSÕES - Ato do Prefeito concedendo.....</u>	
1 - favores, em virtude de lei municipal, sôbre o valor da concessão.....	52,41%
2 - privilégio individual ou a empresa concedido pelo Município, sôbre o valor efetivo ou arbitrado.....	52,41%
e) <u>PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS DIRIGIDOS AOS ORGÃOS OU AUTORIDADES MUNICIPAIS -</u>	
- por lauda.....	2,44%
f) <u>TÍTULOS</u>	
de propriedade de sepultura, jazigo, carneira, mausoléu ou ossuário.....	2,44%
g) <u>TRANSFERÊNCIAS</u>	
1 - de imóvel, por unidade.....	2,44%
2 - de firma ou ramo de negócio.....	2,44%
3 - de privilégio de qualquer natureza, sobre o valor efetivo ou arbitrado.....	2,44%
4 - 2ª via de aviso-recibo, por aviso.....	2,44%
h) cópias de Leis e Decretos e outros atos, por qualquer processo, LAUDA.....	0,32%
- - - - -	

*[Handwritten signature]*







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

**TABELA VIII**  
**PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS**

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	s/o valor padrão	
	apreensão	diária
<b>a) TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS</b>		
1 - por emplaceamento.....		6,99%
<b>b) TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - mínimo para atendimentos 10,00 metros lineares:</b>		
1 - em ruas asfaltadas, por metro linear.....		1,40%
2 - em ruas pavimentadas a paralelepípedos, por metro linear		0,95%
3 - em ruas sem pavimentação, por metro linear.....		0,69%
<b>c) TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, SEMOVEN- TES E MERCADORIAS</b>		
1 - animal cavalari, muiar ou bovino, por cabeça	9,44%	3,67%
2 - animal suino, lanígero ou caprino, p/cabeça	4,90%	1,86%
3 - animal canino ou qualquer espécie não especificada, por cabeça.....	3,68%	1,86%
4 - veículos impulsioneados à mão.....	3,68%	0,55%
5 - veículos a tração animal.....	5,59%	0,95%
6 - veículos a tração mecânica.....	9,44%	1,86%
7 - bicicletas.....	1,86%	0,55%
8 - qualquer outro veículo não especificado.....	9,44%	1,86%
<b>d) TAXA DE OBITÉRIO</b>		
<b>1 - Terrenos:</b>		
ruas ou avenidas - largura		
" " " 0,40 a 1,20m.....	21,20%	10,59%
" " " 1,21 a 2,00m.....	69,86%	34,94%
" " " 2,01 a 2,50m.....	94,32%	45,40%
" " " 2,51 a 3,00m.....	115,30%	55,90%
" " " 3,01 a 3,50m.....	139,75%	69,86%
" " " 3,51 a 4,00m.....	160,70	80,36%
" " " 4,01 a 4,50m.....	185,15%	90,84%
esquinas ou praças ajardinadas.....	230,59%	94,32%
<b>2 - INHUMAÇÕES EM PERPÉTUO OU RESERVADOS</b>		
<b>Em terra ou em muretas:</b>		
adultos.....	11,54%	6,99%
menores de 14 anos.....	6,99%	5,24%
<b>Em carneira, túmulos ou galerias:</b>		
adultos.....	5,89%	5,24%
menores de 14 anos.....	3,68%	3,49%
<b>Sepulturas Gerais:</b>		
adultos.....	4,90%	4,90%
menores de 14 anos.....	2,78%	2,78%

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## TABELA VIII

PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	s/ o valor padrão	
	sede	distrito
<b>d) TAXA DE CEMITÉRIO</b>		
<b><u>Em nichos:</u></b>		
adultos e menores.....	2,44%	
<b>3- EXUMAÇÕES:</b>		
adultos.....	9,44%	9,44%
menores.....	5,59%	4,90%
<b><u>OUTROS CEMITÉRIOS:</u></b>		
adultos.....	23,06%	23,06%
menores.....	11,54%	9,44%
<b>4- FUNERAIS:</b>		
placas de bronze (perpétua).....	4,90%	4,90%
números esmaltados, por carneira.....	0,95%	0,95%
chapas esmaltadas, por numeração de sepultu ra.....	2,78%	2,78%
cruz de madeira.....	0,95%	0,95%
dísticos (ferro, granito ou mármore) por le tra.....	0,05%	0,05%
<b>5- CARNEIRA - licença para construções:</b>		
por gaveta para adultos.....	1,17%	0,95%
por gaveta para menores.....	0,69%	0,49%
galerias para adultos.....	1,17%	0,49%
muretas para adultos.....	1,17%	0,69%
muretas para menores.....	0,55%	0,35%
<b>6- ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR EM RUAS PAVI- MENTADAS COM MEIO FIO.....</b>	1,17%	
<b>7- ALINHAMENTO, metro linear em ruas sem pavi- mentação.....</b>	1,40%	1,40%
<b>8- APROVAÇÃO DE PROJETO DE GRANITO OU MÁRMORE, etc. sobre o valor da obra.....14,06%</b>		
<b>9- CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA:</b>		
carneira, sobre o valor da obra.....11,14%		
vistorias.....	1,40%	1,40%
galerias, sobre o valor da obra.....5,57%		
- - - - -		

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## TABELA IX

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	R/O valor padrão
<b>a) PLANTAS E PROJETOS:</b>	
1) aprovação de projetos (por projeto singular).....	10,97%
2) substituição de plantas (por projeto singular).....	10,97%
3) revalidação de planta ou licença de construção para cada período de seis meses até a atualização.....	10,97%
4) transferência de responsável técnico.....	21,55%
5) autorização de planta ou documentos correlatos.....	8,12%
6) alteração de plantas.....	16,25%
<b>b) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS:</b>	
1) prédios térreos, por prédio:	
1ª zona central, por m2.....	0,31%
2ª zona central, por m2.....	0,29%
1ª zona urbana, por m2.....	0,073%
2ª zona urbana, por m2.....	0,073%
zona suburbana, por m2.....	0,036%
2) prédios de mais de um pavimento aplica-se o disposto no item 1, alínea II, com redução de 50% para o 2º e demais pavimentos.	
3) sótãos, porções habitáveis, girais ou palanques (em lojas, por m2).....	0,31%
4) postos de serviço para automóveis terão um aumento de 100% sobre os itens 1 e 2.	
<b>c) CONSTRUÇÃO DE MARQUISES E TOLDOS:</b>	
1) de marquises, por m2, projeção horizontal.....	6,50%
2) de toldos, por m2, projeção horizontal.....	6,50%
<b>d) REFORMAS:</b>	
1) 1ª zona central, por m2.....	0,31%
2) 2ª zona central, por m2.....	0,29%
3) 1ª zona urbana, por m2.....	0,11%
4) 2ª zona urbana, por m2.....	0,06%
5) zona suburbana, por m2.....	0,04%
<b>e) DEPÓSITO DE MATERIAIS NOS PASSEIOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR M2 E POR MES OU FRAÇÃO DE MES.</b>	
1) 1ª zona central.....	26,84%
2) 2ª zona central.....	12,19%
3) 1ª zona urbana.....	8,13%
4) 2ª zona urbana.....	2,84%
5) zona suburbana.....	1,09%
<b>f) CONSTRUÇÃO DE ANDAIMES E TAPUMES NO ALINHAMENTO DAS RUAS, POR METRO DE FRENTE E POR TRIMESTRE OU FRAÇÃO DE TRIMESTRE:</b>	
1) 1ª zona central.....	5,68%
2) 2ª zona central.....	3,24%
3) 1ª zona urbana.....	1,60%
4) 2ª zona urbana.....	0,55%
5) zona suburbana.....	0,29%

*R. F. L.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 25 de Novembro de 1980

## TABELA IX

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES - - -

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	% do valor padrão
<b>g) DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS:</b>	
1) no alinhamento dos logradouros e vias públicas, por prédios:	
1ª e 2ª zonas centrais.....	44,40%
1ª e 2ª zonas urbanas.....	21,55%
zona suburbana.....	5,68%
2) quando recuados:	
1ª e 2ª zonas centrais.....	32,50%
1ª e 2ª zonas urbanas.....	13,41%
zona suburbana.....	2,84%
<b>h) FORNECIMENTO DE PLANTAS OU "CROQUIS":</b>	
<b>Cópia autêntica de plantas arquivadas:</b>	
1) em papel heliográfico, quando o original for em papel opaco, até 1m <sup>2</sup> .....	56,92%
2) o excedente a 1 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	21,55%
3) quando o original for em papel transparente, por m <sup>2</sup> .....	10,97%
<b>1) PLANTAS DA CIDADE:</b>	
Escala de 1:5.000.....	162,65%
Escala de 1:10.000.....	81,30%
Escala de 1:20.000.....	28,46%
<b>j) REGISTRO DE PROFISSIONAIS</b>	
1) engenheiros, agrimensores, construtores e projetistas.....	81,30%
2) eletricitas e encanadores.....	5,68%
3) certidão de registro de profissionais.....	28,46%
<b>k) ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS</b>	
<b>1) Aprovação de plantas:</b>	
até 50.000m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	0,06%
de mais de 50.000m <sup>2</sup> a 100.000m <sup>2</sup> .....	536,76%
e mais Cr\$ 0,011 por m <sup>2</sup> .	
além de 100.000m <sup>2</sup> .....	1.065,40%
e mais Cr\$ 0,010 por m <sup>2</sup> .	
2) Substituição de plantas já aprovadas pela repartição competente ou pelo Prefeito permanecendo a mesma área loteada, 50% de redução das taxas anteriores.	
aumentada a área, pelo excesso, as mesmas taxas anteriores e com redução de 50% para a área mantida.	
<b>1) APROVAÇÃO E SUBDIVISÃO DE TERRENOS</b>	
1- lotes em arruamentos aprovados.....	109,78%
2- lotes em arruamentos antigos.....	56,92%
3- lotes em glebas.....	81,30%
<b>m) VISTORIA PARA PEQUENAS CONSTRUÇÕES</b>	
1- 1ª e 2ª zonas centrais.....	26,82%
2- 1ª e 2ª zonas urbanas.....	10,97%
3- zona suburbana.....	5,68%
<b>n) VISTORIA TÉCNICAS</b>	
1- em prédios.....	109,78%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -

de 26 de Novembro de 1980

## TABELA IX

PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

ESPECIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO	P/O VALOR padrão
2- em circos e parques e diversões, por aparelho.....	56,92%
3- em sedes de clubes recreativos e esportivos.....	56,92%
4- em cinematógrafos, teatros e similares.....	268,37%
5- em elevadores, por elevador.....	26,82%
6- certificado de vistoria.....	26,82%
<b>o) VISTORIAS DE CONSTRUÇÃO OU "HABITE-SE" DE PRÉDIOS NOVOS OU RE-</b> <b>FORMADOS</b>	
1- até 60m2.....	5,68%
2- de mais de 60 até 100 m2.....	16,27%
3- excedente, por m2.....	0,29%
4- modificações ou alteração de planta:	
1ª e 2ª, zonas centrais.....	26,82%
1ª e 2ª, zonas urbanas.....	10,99%
zona suburbana.....	5,68%
<b>p) ABERTURAS E FECHAMENTOS DE VALAS</b>	
1- em ruas asfaltadas, por m2.....	57,07%
2- em ruas a paralelepípedos, por m2.....	21,24%
3- em ruas sarjeteadas, por m2.....	18,58%
4- em ruas sem pavimentação, por m2.....	2,11%
<b>q) REBAIXAMENTO DE GUIAS</b>	
1- em ruas asfaltadas, por metro linear.....	16,27%
2- em ruas calçadas ou sarjeteadas, por metro linear.....	8,13%
3- com cantos curvos, por curva, além das taxas anteriores.....	16,27%
<b>r) VISTORIAS DE POSTOS DE GASOLINA OU DE COMBUSTÍVEIS</b>	
1- vistoria semestral.....	81,30%
2- certificado de vistoria.....	26,82%
<b>s) VISTORIAS DE DEPÓSITOS E FÁBRICAS DE INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS</b>	
1- vistoria semestral.....	81,30%
2- certificado de vistoria.....	26,82%









# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.229 -  
de 26 de Novembro de 1980

## TABELA XIII

PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA DE RENOVÇÃO E IO- a/o valor  
CALIZACAO DE ESTABELECEMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTA- padrão  
ÇÃO DE SERVIÇOS.

a) SEM EMPREGADO

- |   |        |
|---|--------|
| 1 - Profissionais autonomos, por ano..... | 31,19% |
| 2 - demais atividades por ano.....        | 62,38% |

b) COM EMPREGADO - por ano

- |   |        |
|---|--------|
| 1 - com um empregado.....   | 93,59% |
| 2 - de dois até dez empregados, para cada um, mais.....           | 31,19% |
| 3 - de onze até trinta empregados, para cada um, mais.....        | 24,95% |
| 4 - de trinta e um até sessenta empregados, para cada um, mais... | 15,60% |
| 5 - pelo que exceder de sessenta empregados, para cada um, mais.. | 6,24%  |

Handwritten signature or initials

